



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

# **PLANO DE AÇÃO**

**Nº 001.10.2021-DFT**

**Exercícios 2021/2022**

**“Em atendimento as recomendações contidas na Resolução nº 1.035/2020 - PLENO do TCE/TO”.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

*1. Reunir toda legislação municipal em um único texto, codificando e consolidando, por volumes que contenham todas matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Tributária Municipal.*

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<ul style="list-style-type: none"><li><b>Contratação de Empresa de Consultoria Tributária para a prestação de serviço técnico profissional de assessoramento e consultoria</b>, providenciando junto ao município, a adoção de medidas de Consolidação da Legislação Tributária, leis, legislação extravagante, atualização de normas, e procedimentos administrativos, entre outras.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Aguardar a manifestação de cronograma pela contratada.</li></ul>	Secretário de Finança	<b>Prazo para contratação de consultoria:</b> Início: 03/01/2022 Término: 30/04/2022  <b>Prazo para cumprimento da recomendação:</b> Início: 01/05/2022 Término: 31/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

*2. Instituir normas que estabeleçam expressamente a determinado setor ou agente público a competência para consolidação e atualização das normas tributárias municipal e publicar no endereço eletrônico, portal da transparência ou em local de fácil acesso ao contribuinte.*

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<ul style="list-style-type: none"><li><b>Contratação de Empresa de Consultoria Tributária para a prestação de serviço técnico profissional de assessoramento e consultoria</b>, providenciando junto ao município, a adoção de medidas de Consolidação da Legislação Tributária, leis, legislação extravagante, atualização de normas, e procedimentos administrativos, entre outras.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Aguardar a manifestação de cronograma pela contratada.</li></ul>	Secretário de Finanças	<b>Prazo para contratação de consultoria:</b> Início: 03/01/2022 Término: 30/04/2022  <b>Prazo para cumprimento da recomendação:</b> Início: 01/05/2022 Término: 31/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

3. *Elaborar Instrução Normativa que estabeleça os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividade e rotinas de trabalho, com ênfase nos procedimentos de controle capaz de:*

a) *Confrontar os valores informados e recolhidos pelas instituições bancárias mediante comparação com seus demonstrativos contábeis (COSIF);*

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
1. Nomeação de servidor para elaboração da Minuta de IN e outras providencias relacionadas.	1. Realizar análise dos efeitos dos procedimentos adotados em minuta proposta;	Secretário de Finanças.	<b>Prazo para contratação de consultoria:</b> Início: 01/10/2021 Término: 30/04/2022
2. <b>Contratação de Empresa de consultoria tributária para a prestação de serviço técnico profissional de assessoramento e consultoria</b> , providenciando junto ao município, a adoção de medidas de Consolidação da Legislação Tributária, leis, legislação extravagante, atualização de normas, e procedimentos administrativos, entre outra	2. Encaminhar minuta para apreciação de comissão Especial de Avaliação e Análise, e aos Agentes de Fiscalização Tributária.  3. Encaminhar minuta a consultoria contratada.  4. Quando definitivo, constituir decreto de implantação.	<b>Elaboração compartilhada de IN:</b> Van H. Roma Omena e Empresa de Consultoria.	<b>Prazo para cumprimento da recomendação:</b> Início: 01/05/2022 Término: 31/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

<b>b) Confronta os valores informados e recolhidos pelas instituições cartorárias;</b>			
Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
1. Nomeação de servidor para elaboração da Minuta de IN e outras providencias relacionadas.	1. Realizar análise dos efeitos dos procedimentos adotados em minuta;	Secretário de Finanças	<b>Prazo para contratação de consultoria:</b> Início: 01/10/2021 Término: 30/04/2022  <b>Prazo para cumprimento da recomendação:</b> Início: 01/05/2022 Término: 31/12/2022
2. <b>Contratação de Empresa de consultoria tributária para a prestação de serviço técnico profissional de assessoramento e consultoria</b> , providenciando junto ao município, a adoção de medidas de Consolidação da Legislação Tributária, leis, legislação extravagante, atualização de normas, e procedimentos administrativos, entre outras.	2. Encaminhar minuta para apreciação de Comissão Especial de Avaliação e Análise, e aos Agentes de Fiscalização Tributária.	<b>Elaboração compartilhada de IN:</b> Van H. Roma Omena e Empresa de Consultoria.	
	3. Encaminhar minuta a consultoria contratada.		
	4. Quando definitivo, constituir decreto de implantação.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

<b>c) Aferir regularmente a movimentação econômica de empresas de construção civil para fins de constituição do ISS;</b>			
<b>Medidas Adotadas</b>	<b>Cronograma de Implantação</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Prazo para cumprimento</b>
<p>1. Nomeação de servidor para elaboração da Minuta da Instrução Normativa - IN e outras providencias relacionadas.</p> <p>2. <b>Contratação de Empresa de consultoria tributária para a prestação de serviço técnico profissional de assessoramento e consultoria</b>, providenciando junto ao município, a adoção de medidas de Consolidação da Legislação Tributária, leis, legislação extravagante, atualização de normas, e procedimentos administrativos, entre outras.</p>	<p>1. Realizar análise dos efeitos dos procedimentos adotados em minuta;</p> <p>2. Encaminhar minuta para apreciação de comissão de análise e aos Agentes de Fiscalização Tributária.</p> <p>3. Encaminhar minuta a consultoria contratada.</p> <p>4. Quando definitivo, constituir decreto de implantação.</p>	<p>Secretário de Finanças</p> <p><b>Elaboração compartilhada de IN:</b> Van H. Roma Omena e Empresa de Consultoria.</p>	<p><b>Prazo para contratação de consultoria:</b> Início: 01/10/2021 Término: 30/04/2022</p> <p><b>Prazo para cumprimento da recomendação:</b> Início: 01/05/2022 Término: 31/12/2022</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

*d) Confrontar a regular avaliação dos imóveis objeto de transmissão para fins de confronto entre a base de cálculo do ITBI declarado por contribuinte com valor de mercado, bem como definir a homologação de declarações de ITBI efetuadas por contribuinte*

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<ul style="list-style-type: none"><li>• Criação de Comissão para elaboração de estudo e implementação de medias que atendam a demanda em questão.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aguardar os resultados dos estudos que serão realizados para somente então apresentar o cronograma de implantação.</li></ul>	Secretário de Finanças e Diretor II	Início: 03/01/2022 Término:31/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

*e) Normas, rotina e/ou procedimentos administrativos entre a Procuradoria e os setores responsáveis pelos cadastros de contribuintes relativas ao compartilhamento de informações referentes aos contribuintes dispostas em demandas judiciais.*

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<ul style="list-style-type: none"><li><b>Contratação de Empresa de consultoria tributária para a prestação de serviço técnico profissional de assessoramento e consultoria</b>, providenciando junto ao município, a adoção de medidas de Consolidação da Legislação Tributária, leis, legislação extravagante, atualização de normas, e procedimentos administrativos, entre outras.</li></ul>	<ol style="list-style-type: none"><li>Realizar análise dos efeitos dos procedimentos adotados em minuta apresentada;</li><li>Encaminhar minuta para apreciação de Comissão Especial de Avaliação e Análise do Pano de Ação;</li><li>Testar o modelo adotado;</li><li>Quando definitivo, constituir decreto de implantação.</li></ol>	Secretário de Finanças.	<b>Prazo para contratação de consultoria:</b> Início: 03/01/2022 Término: 30/04/2022 <b>Prazo para cumprimento da recomendação:</b> Início: 01/05/2022 Término: 31/12/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

*4. Inserir nas peças orçamentárias do município (LDO e LOA) para os próximos exercícios, dotação destacada e especificamente relacionada à modernização ou aparelhamento da administração tributária, classificando as despesas de custeio, ampliação e modernização da administração tributária em projetos e atividades específicas dentro da Subfunção 129 – Administração de Receitas, nos termos da Portaria MPOG 42/99.*

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<ul style="list-style-type: none"><li>Fazer constar nas peças orçamentárias do Município (LDO e LOA), próximos exercícios, dotação destacada e especificamente relacionado à ampliação, modernização ou aparelhamento da administração tributária, classificando as despesas de custeio, projetos e atividades específicas dentro da Subfunção 129 “Administrações de Receitas”, nos termos da Portaria MPOG 42/99.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Adequação da LOA para os próximos exercícios com dotação destacada e especificamente relacionada a ampliação, modernização ou aparelhamento da administração tributária, com suas atividades específicas.</li></ul>	Secretaria de Finanças e Planejamento.	Imediatamente após aprovação da lei orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

*5. Implantar e implementar sistema informatizado de controle da arrecadação, com vistas a automatização e maior controle do gestor sobre os atos de fiscalização.*

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<p>A utilização de sistema gestor de ISS atual capaz de gerar informações que venham subsidiar a tomada de decisão do gestor público, e maior controle sobre os atos de fiscalização.</p> <p><b>Sistema Webiss:</b> É o sistema oficial de Gestão de ISS Municipal, gerador e emissor das NFS-e, disponibilizando, entre outros, desde 11/2015 relatórios diversos, a fim de auxiliar ao gestor em sua tomada de decisão.</p> <p><b>Sistema Prodata:</b> É o sistema oficial utilizado para registro de todos os tributos municipais no qual, entre outros, gera relatórios gerenciais de arrecadação, a fim de subsidiar aos gestores em suas decisões, bem como para maior controle sobre os atos fiscalizatórios.</p>	<p>Ambos os sistemas em uso.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Pelo conteúdo da informação disponibilizada para consulta:</b> <u>Provedor WEBISS</u> e <u>Prodata</u></li><li>• <b>Pela análise das informações disponibilizadas:</b> Gestores da SEPLAF.</li></ul> <p>Sistema Webiss oferece assistência online, através de atendimentos via Chats, e-mails, ou através de contatos telefônicos destinado ao NIO Webiss.</p> <p>Sistema Prodata, oferece assistência online, através de atendimento via plataforma aberta de abertura de chamados (GLPI Prodata), e-mails e através de contatos telefônicos a equipe de suporte.</p>	<p>Implantado e Implementado</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

*6. Firmar convênio com as concessionárias de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, telefonia e de água atuantes no município, para que as mesmas disponibilizem o acesso da administração aos seus cadastros de clientes e unidades residenciais. Caso não seja possível viabilizar o acesso aos dados via convênio, encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal instituindo obrigação acessória para que as mencionadas concessionárias disponibilizem seus cadastros, sob pena de multa.*

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<ul style="list-style-type: none"><li>O município de Gurupi, em virtude das experiências de insucessos obtidas na adoção de medidas semelhantes a recomendada em exercícios anteriores, proporá nova alternativa a esta objetivando a fidedignidade das informações cadastrais e suas atualizações.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Aguardar definição da adoção de medidas para somente então apresentar cronograma de implantação.</li></ul>	Secretário de Finança e Diretor II	<b>Prazo solicitado para apresentação de proposta alternativa:</b> Início: 03/01/2022 Término:30/06/2022  <b>Prazo para implantação das medidas alternativas propostas:</b> Início: 01/06/2022 Término:31/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

*7. Manter atualização continuada do cadastro imobiliário e ampliar a base cadastral através da interligação das informações das diferentes secretarias ou setores;*

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Contratação de Empresa de consultoria para a prestação de serviço técnico profissional de assessoramento e consultoria, objetivando a atualização e a fidedignidade de seus cadastros em sua base de dados.</b></li><li>• Realização de estudo visando a detecção de erros nos procedimentos cadastrais, e a elaboração de diagnóstico qualitativo e quantitativo para subsidiar a implementação de novas medidas objetivando ao fim proposto.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O município de Gurupi, atualmente, encontra-se providenciando medidas saneadoras a essa recomendação, de tal modo que o Georreferenciamento já se encontra executado; e com a interligação entre as diferentes secretarias em andamento.</li><li>• Aguardando apenas o produto do estudo que deverá ser realizado pela contratada para adoção de novas medidas; ou adequação ou correção conforme caso.</li></ul>	Secretário de Finanças e Diretor II	Início: 03/01/2022 Término:30/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**8. Normatizar e implementar procedimento de controle que consista na consulta periódica a imagens aéreas do território do município publicadas na internet, e registro das mesmas, para orientar ações de recadastramento imobiliário.**

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação do Georreferenciamento.</li><li>• Realização de estudo visando a normatizar e implementar procedimentos de controle que consista na consulta periódica a imagens aéreas do território municipal publicados na internet.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Georreferenciamento implantado e com disponibilidade de consulta através do link: <a href="http://topocart.net/Gurupi/#">topocart.net/Gurupi/#</a>.</li></ul> <p>O município de Gurupi, atualmente, encontra-se providenciando medidas saneadora a essa recomendação, de tal modo que o georreferenciamento já se encontra executado; entretanto, aguardando apenas os resultados de análises para a elaboração de normativas e implementação do procedimento de controle conforme recomendação.</p>	Secretário de Finanças	Início: 02/08/2021 Término:30/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**9. Implementar Normas, Rotina e Procedimentos fiscalizatórios de maximização da arrecadação do ISS municipal sobre tomadores de serviços na condição de responsáveis tributários;**

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<ul style="list-style-type: none"><li>Implementação de medidas mais eficazes cujo procedimento fiscalizatório possa alcançar aos tomadores de serviços na condição de responsáveis tributários, fazendo uso das atuais ferramentas digitais disponibilizadas pelo sistema gestor de ISS municipal e, <i>quando necessário</i>, de novas ferramentas eletrônicas auxiliares.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Rever o atual procedimento fiscalizatório a fim de propor melhorias;</li><li>SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira.</li><li>Cadastro municipal e convênio junto ao Sistema do Tesouro Nacional – STN (em andamento).</li></ul>	Secretário de finanças  Van Holtron Roma Omena – Fiscal de Tributos  (Acompanhamento)	<b>Revisão de procedimento:</b> Início: 01/11/2021 Término: 30/11/2021  <b>Implantação e Implementação do SIAFI.</b> Início: 01/09/2021 Término: 31/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**7.0.12. Implantar e implementar Sistema (software) de inteligência capazes de controlar e fiscalizar a movimentação econômica das instituições: Bancárias, Cartorárias e Empresas de Construção Civil do ISS a recolher pelo contribuinte.**

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<ul style="list-style-type: none"><li>Melhor uso do sistema gestor de ISS atual. Desde 11/2015 o município de Gurupi, dispõe de ferramenta (Sistema inteligente) para o efetivo exercício do controle e fiscalização de movimentação econômica das instituições: Bancárias, Cartorárias e Empresas de Construção Civil do ISS.</li></ul>	Implantado em 11/2015.	<b>Provedor Webiss:</b> Assessoria de Relações Institucionais. Ana Cristina - Suporte de Implantação. <b>Em Gurupi:</b> Acompanhamento realizado pelo Coordenador de Fiscalização Tributária.	Em Execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**10. Implantar e implementar sistema informatizado para registrar os instrumentos de planejamento, execução e controle da fiscalização do ISS, como por exemplo: Mandado de Procedimento Fiscal, Termo de Início de Ação Fiscal, Relatório de Fiscalização, Notificação, Auto de Infração, entre outros, com vistas à automatização e maior controle do gestor sobre os atos de fiscalização.**

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<ul style="list-style-type: none"><li>Solicitar ao provedor Webiss para que se disponibilize em seu sistema gestor de ISS, módulo dos instrumentos de planejamento, execução e controle da fiscalização eficaz.</li><li>Analisar o módulo proposto.</li><li>Consulta aos agentes de fiscalização tributária do município, e ao Jurídico do Webiss.</li><li>(Teste prático) - Realização de algumas ações fiscais com o novo modelo adotado em caráter de teste, a fim de se encontrar informações incoerentes, erros, falhas e demais semelhantes.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Módulo já implantado.</li></ul> <p><b>Teste avaliativo.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>O módulo deverá passar por teste avaliativo e analítico a fim de que se consiga atingir ao mínimo necessário a sua operacionalidade, ou seja, análise de layouts e formatação, para cada documento proposto, bem como análise dos termos empregados e suas bases legais).</li></ul> <p><b>Primeira etapa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Disponibilização de módulo de treinamento ao Departamento Fiscal;</li></ul>	<p><b>Implantação</b> - Makelly Botelho – Funcionária do NIO Webiss.</p> <p><b>Implementação e suas etapas</b> - Van Holtron Roma Omena. (Com a apreciação dos agentes de fiscalização tributária do municipal).</p>	<p><b>Implantação concluída:</b> Início: 15/03/2021 Término: 31/03/2021</p> <p><b>Testes avaliativo concluído:</b> Início: 12/04/2021 Término: 30/04/2021</p> <p><b>Primeira Etapa concluída:</b> Início: 01/09/2021 Término: 24/09/2021.</p> <p><b>Segunda Etapa:</b> Início: 27/09/2021 Término: 26/11/2021</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Implementação definitiva do módulo aprovado.</b> Realizar implementação definitiva via Webiss, disponibilizar aos agentes de fiscalização tributária, e demais usuários internos envolvidos, todo modelo pronto para uso.</li></ul>	<p><b>Segunda etapa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Analisar o módulo proposto para adequações e ajustes necessários. Etapa de testes com a verificação dos Layouts, formatação, redação que compõe os documentos, conteúdo informativo apresentado entre outros.</li></ul> <p><b>Terceira etapa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Implementação com execução do módulo ajustado</li></ul>		<p><b>Terceira Etapa:</b> Início: 01/12/2021. Término: 20/12/2021.</p>
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

*11. Realizar monitoramento da arrecadação do ISS com a finalidade de detectar oportunamente qualquer flutuação significativa na arrecadação.*

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<ul style="list-style-type: none"><li>• A monitoração constante, realizada regularmente, com a emissão de relatórios de verificação e comparabilidade a cada 30 dias.</li><li>• Análise do relatório emitido é feita pelo Coordenador, e o Diretor II (Arrecadação Municipal), com o repasse de informações relevantes ao Secretário de Planejamento e Finanças.</li></ul>	Implantado.	Coordenador de Fiscalização Tributária e Diretor II.	Em Execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

*12. Implementar procedimento de fiscalização do ITBI que consista no confronto dos valores da base de cálculo do imposto declarado pelo contribuinte com o valor de mercado de imóvel objeto da transmissão no município, com base nas normas técnicas NBR 14653-1 e 14653-2, expedidas pela ABNT, com o objetivo de alimentar banco de dados orientador da fiscalização da base de cálculo do ITBI.*

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<ul style="list-style-type: none"><li>Criação de Comissão para elaboração de estudo e implementação de medidas que atendam a demanda em questão.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Aguardar os resultados dos estudos que deverão ser realizados; apresentar o cronograma de implantação.</li></ul>	Secretário de Finanças e Diretor II	<b>Prazo para criação de comissão e estudo do caso:</b> Início: 03/01/2022 Término: 30/05/2022  <b>Prazo para implementação de medida:</b> Início: 01/06/2022 Término: 31/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

*13. Elaborar relatórios e controle e gestão dos incentivos e benefícios por contribuintes e tributos, oportunizando a fiscalização das etapas de instituição, acompanhamento e avaliação dos resultados, de modo a garantir efetiva fiscalização dos gastos tributários.*

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<ul style="list-style-type: none"><li>O município não tem legislação que preveja o incentivo ou benefício a contribuinte no tocante a questão.</li></ul>	N/A	N/A	Início: N/A Término: N/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**14. Publicar periodicamente listagem dos contribuintes beneficiados, o tipo de benefício e o valor concedido e utilizados na renúncia fiscal outorgada individualmente, de modo que os órgãos de controle e a população em geral possam fazer uma análise posterior.**

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<ul style="list-style-type: none"><li>Elaborar, anualmente, listagem dos contribuintes beneficiados, o tipo de benefício e o valor concedido e utilizados na renúncia fiscal outorgada individualmente.</li></ul> <p>Tal listagem deverá ser publicada em portal do município e portal da transparência, a fim de que os órgãos de controle e a população em geral possam fazer análise posterior.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>A listagem periódica ficará disponibilizada para consulta pública no final de cada exercício social.</li></ul>	Secretário de Finanças	Início: 03/01/2022 Término: 31/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

*15. Inserir nas obrigações acessórias do CTM, critérios para que os interessados formalizem o pedido de isenção do IPTU e do ITBI junto ao Setor de Cadastro e Fiscalização da Prefeitura.*

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<ul style="list-style-type: none"><li><b>Contratação de Empresa de consultoria tributária para a prestação de serviço técnico profissional de assessoramento e consultoria</b>, providenciando junto ao município, a adoção de medidas de Consolidação da Legislação Tributária, leis, legislação extravagante, atualização de normas, e procedimentos administrativos, entre outras.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Aguardar a manifestação de cronograma pela empresa de consultoria a ser contratada.</li></ul>	Secretário de Finanças	<b>Prazo para contratação de consultoria:</b> Início: 03/01/2022 Término: 30/04/2022  <b>Prazo para cumprimento da recomendação:</b> Início: 01/05/2022 Término: 31/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

*16. Registrar as renúncias de receita, concessão de incentivo e benefícios fiscais de natureza tributária e todas concessões de anistia aos aposentados, pensionistas, viúvos (as) com idade superior a 60 (sessenta) anos e deficientes físicos, de impostos nas Prestações de Contas.*

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<ul style="list-style-type: none"><li><b>A aprovação da Lei do Orçamento.</b></li></ul> <p>Já se encontra no PPA e LDO o valor correspondente a renúncia prevista pelo município para o próximo triênio, conforme estimativa de impacto apresentada no orçamentário financeiro.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>Ação realizada e concluída.</li></ul>	Secretário de Finanças e Contabilidade Municipal.	<ul style="list-style-type: none"><li>Ação realizada e concluída.</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

*17. Disponibilizar as informações necessárias ao controle efetivo, tal como seria feito com outro “gasto” da Administração Pública, destacando discriminadamente cada uma das seguintes informações:*

- a) - Nome do contribuinte/beneficiário;*
- b) - CPF ou CNPJ;*
- c) - O benefício (a legislação do incentivo fiscal);*
- d) - Ato ou processo administrativo concessivo do benefício;*
- e) - o tributo e o*
- f) - Valor total do débito perdoado.*

Medidas Adotadas	Cronograma de Implantação	Responsáveis	Prazo para cumprimento
<ul style="list-style-type: none"><li>• Comunicar ao Coordenador de TI do município para providencias, junto ao Prodata, a criação e disponibilização de novo relatório contendo as referidas recomendações</li><li>• Tornar o relatório efetivo, disponibilizando as informações necessárias recomendadas ao controle efetivo.</li></ul>		Secretário de Finanças e Matheus Mariano do Nascimento Tavares – Coordenador de TI.	Início: 03/01/2022 Término:31/03/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Declaração de ciência quanto às responsabilidades atribuídas por meio do presente Plano de Ação:**

NOME	SETOR	ASSINATURA
Salustriano Lucas Mendes	Secretário de Planejamento e Finanças	
Mario Cezar Lustosa Ribeiro	Diretor II	
Van Holtron Roma Omena	Fiscal de Tributos	
Lucas Pereira dos Santos	Coordenador de Fiscalização Tributária	